



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
“CASA JUVENILO TOMÉ DA SILVA”

LEI Nº 322/2015

“Concede Título de Cidadã Maltense a senhora VILANÍ BENEDITA DA SILVA ARAÚJO e dá outras Providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA - PB, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu: **SANCIONO, PROMUNGO E PUBLICO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica Concedido o Título de Cidadã Maltense a senhora **VILANÍ BENEDITA DA SILVA ARAÚJO**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A Homenagem de que trata o artigo anterior será concretizado em data a ser fixado após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter Solene.

Art.º 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Malta – Pb, em 18 Novembro de 2015.

JOSÉ LEITE FILHO
PRESIDENTE

CNPJ 02.044.560/0001 – 73

RUA AVELINO M. DE SOUSA, 45 – CENTRO – CEP 58.713-000 – MALTA - PARAÍBA